



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2022

Processo Administrativo n.º 235/2022

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Locação de auditório para realização do evento, 1º Evento de Integração e Capacitação das Câmaras Técnica, a ser realizado no dia 07/12/2022.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Ato de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1. A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5. PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos produtos e do atesto do documento fiscal.

6. SANÇÕES

- 6.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021;
- 6.2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato;
- 6.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 6.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição;
- 6.5. 10% (dez por cento) do valor do equipamento.



CREMIERS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXOS:

Anexo I – Habilitação

Anexo II – Termo de Referência.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2022.

Verônica Soares C. da Luz
Setor de Licitações e Compras



ANEXO I - HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2. Qualificação Econômico-Financeira:

- 2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2 O objeto da presente é a locação do auditório para realização do evento 1º Evento de Integração e Capacitação das Câmaras Técnica, a ser realizado no dia 07/12/2022, das 18h às 23h.

1.3 Deve estar previsto os itens solicitados abaixo:

estrutura com sala de aula para 200 pessoas, um espaço para servir jantar;

estrutura de mesas e cadeiras;

equipamentos de sonorização e iluminação;

PLANTAS AMBIENTAÇÃO 10 unidades;

ARRANJOS PEQUENOS 16 unidades;

ARRANJOS GRANDES 2 unidades;

FLORISTA ;

Base de espelho redonda 36d 16 unidades;

Vela martelinho 48 unidades;

Cubo de espelho 0,50 x 0,50 x 0,80h unidades;

Sousplat Industriale verde 160 unidades;

Guardanapo verde malva ráfia 160 unidades;

Toalha banquete branca brasão 5,40 x 2,60 3 unidades;

Toalha redonda verde malva listrada 3,20d 8 unidades;

Toalha redonda verde malva ráfia 3,20 8 unidades;

1.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/fornecimento do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

A locação do espaço se justifica em razão do Cremers não dispor de local para realização de eventos com capacidade de 200 pessoas. Conforme solicitado pela Diretoria, o evento pretende reunir os membros de todas as Câmaras Técnicas do Cremers. O evento tratará sobre as definições das CTs e principais atribuições das CTs e planejamento das ações para o ano de 2023.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor de Referência: R\$ 14.499,00

3.2 Contratado: Associação Médica do Rio Grande do Sul – CNPJ 92.893.700/0001-70